

Goiânia, 13 de dezembro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

TR. Nº 009/2024

De: Supervisão Administrativa

Para: Setor de Compras

1. MATERIAL

- Trocador de fraldas

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

Item	Descrição
1	<p><i>Trocador de Fraldas</i></p> <ul style="list-style-type: none">• Material: Polipropileno• Capacidade: 25 Kg• Dimensões: A= 56,5 cm L= 85,5 cm• Projeção da Parede: Aberto 57 cm / Fechado 10,7cm

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

O material acima descrito será destinado ao setor de Atendimento Ambulatorial para proporcionar uma estrutura necessária para que os usuários, que frequentemente tem a necessidade de trazer crianças de colo para a unidade, para proporcionar mais comodidade para com os cuidados básicos de higienização quando houver tal necessidade.

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Quantidade
1	1 (uma) unidade



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Prolongada e Casa de Apoio
Condomínio Solidarietà

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

5.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Centro estadual de atenção prolongada e casa de apoio condomínio solidarietà CEAP-SOL DAS 08:00 ÀS 18:00 dias úteis, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, QUADRA 62, LOTE 01 AO 10 , Jardim Europa , CEP 74.325-100, Goiânia-GO.

Esse documento foi assinado por Moises dos Santos Caribé, Igor Guimarães Silva Honorato, Jordana Helen silva Teixeira e Kayene Rosa Santos Almeida. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validade/QNNMW-38SLW-D3B73-S2A7B>



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Prolongada e Casa de Apoio
Condomínio Solidariedade

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Assinado eletronicamente por:
Moises dos Santos Caribé
CPF: ***.911.385-**
Data: 13/12/2024 11:59:39 -03:00



Moisés Caribé

Supervisor Administrativo ISG- CEAP-SOL

Assinado eletronicamente por:
Jordana Helen silva Teixeira
CPF: ***.808.441-**
Data: 13/12/2024 16:30:43 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Kayene Rosa Santos Almeida
CPF: ***.638.371-**
Data: 16/12/2024 09:29:06 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Igor Guimarães Silva Honorato
CPF: ***.340.621-**
Data: 13/12/2024 14:28:03 -03:00



Esse documento foi assinado por Moises dos Santos Caribé, Igor Guimarães Silva Honorato, Jordana Helen silva Teixeira e Kayene Rosa Santos Almeida. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validade/QNNMW-38SLW-D3B73-S2A7B>

